**EXECUTIVO DATA:** 12/06/2023

Volume: 3 - Número: 551 de 12 de Junho de 2023

# **DIÁRIO OFICIAL**

# **APRESENTAÇÃO**

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

#### **ACERVO**

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

#### **PERIDIOCIDADE**

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

#### **CONTATOS**

Tel: 98985188144

E-mail: jc\_ianna@hotmail.com

#### **ENDEREÇO COMPLETO**

RUA SÃO RAIMUNDO, N° 01, CEP: 65.393-000 CENTROBURITICUPU/MA

# **RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:
Joao Carlos Teixeira da Silva
CPF: \*\*\*.597.343-\*\*
em 12/06/2023 22:25:09
IP com n°: 10.0.0.180
www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?
id=1213



# **SUMÁRIO**

# **PORTARIA**

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE LAVAGEM DE MÃOS E HIGIENE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PRÉ-ESCOLA E SÉRIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.: 050/2023 - PORTARIA Nº 050/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023

# **TERMO DE POSSE**

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO: TERMO/2023 - TERMO DE COMPROMISSO E POSSE



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE LAVAGEM DE MÃOS E HIGIENE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PRÉ-ESCOLA E SÉRIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.: 050/2023

**PORTARIA Nº 050/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023.** 

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries inicias do ensino fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Programa Lavagem de Mãos,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Instituir, no âmbito do Município BURITICUPU MA, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré -escola e séries iniciais do ensino fundamental.
- Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem -estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secr etaria Municipal de Educação.

### CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

- Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pel o abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.
- Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.
- Art.5° Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégico s das escolas.
- Art.6° O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.
  - Art.5° O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

# CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 7°. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2°.
  - Art. 8°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SALMA SOUSA TORRES** 

Secretária Municipal de Educação Portaria 212/2021



#### GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE POSSE - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO : TERMO/2023

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos 12 dias do mês de junho de 2023, na sede da Prefeitura de Buriticupu, nesta Cidade, perante o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração e Planejamento, ANTÔNIO LUÍS ALVES DE BRITO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 38811412010-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.456.913-04, compareceu o(a) servidor(a) ROBERTO ORSANO NAPOLEÃO, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2.728.887 SSP/PI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 615.892.333-87, aprovado(a) em Concurso Público — Edital nº 001/2022 de 23 de fevereiro de 2022, retificado após impugnações em 03 de março de 2022, homologado por meio do Decreto Municipal nº 028/2022, de 07 de novembro de 2022, data da publicação no Diário Oficial do Município, classificado(a) em 1º lugar para o cargo de provimento efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL, nomeado(a) através da Portaria nº 339/2023 — GAPRE/PMB, datada de 26 de maio de 2023, para efetivar a posse por preencher as exigências para investidura no referido cargo, com lotação junto à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O(a) empossado(a) comprovou ter satisfeito todas as condições legais para investidura no cargo em referência, apresentando toda a documentação em lei exigida, não se enquadrando nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estad ual, Leis Complementares, obedecendo a Normas Estatutárias, e nesta oportunidade assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, ficando dora vante empossado. E, para constar, eu, Antônio Luís Alves de Brito, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lavrei o presente termo que segue assinado por mim e pelo empossado.

Buriticupu/MA, 12 de junho de 2023

Antônio Luís Alves de Brito

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Roberto Orsano Napoleão Empossado(a)

